



Instrução Normativa

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO

---

AUTOR DA EMENDA

DEPUTADA FEDERAL GORETE PEREIRA PR/CE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA (Art./§)

Modificativa

Art. 2º

TEXTO PROPOSTO

Altere-se o seguinte artigo da Proposta de Instrução Normativa nº 1, de 2017 da CMO:

Art. 2º Nos termos do art. 146 da Resolução nº 01, de 2006-CN, as emendas aos projetos de que trata o art. 1º destinadas a Poder ou órgão que levem a extrapolar os limites individualizados de despesas primárias de que trata a EC nº 95, de 2016 serão inadmitidas quando não indicarem cancelamento compensatório, no âmbito do mesmo Poder ou órgão.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa estabelecer no texto que o efeito do art. 2º incida apenas ao Poder ou Órgão que apresenta excesso relativo a seu limite individualizado estabelecido.

---

Deputada GORETE PEREIRA